



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.551

DOURADOS, MS

QUINTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - 09 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.734 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Vereador Mario Ferreira de Aragão a Travessa 02, em toda sua extensão, localizada no Distrito Industrial de Dourados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de novembro 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.735 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Gilmar Benites a Rua Projetada C, em toda sua extensão, localizada no Jardim Primavera e Residencial Nilson Arthur Gomes do Nascimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de novembro 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Joel Garabini Barbosa a Rua Projetada I TR, em toda sua extensão, localizada no Jardim Terra Roxa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de novembro 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3411-7120
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS

LEI Nº 4.737 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Isaque Arthur Ribeiro dos Santos a Rua Projetada 03, em toda sua extensão, localizada nos loteamentos Verá e Santa Felicidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de novembro 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.738 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Leda Bruno Mendes o Corredor Público 18, em toda sua extensão, localizado nas Sitiocas Campo Belo I e II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de novembro 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.739 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Silvio da Silva Araujo a Rua Projetada PN II, em toda sua extensão, localizada no Parque das Nações II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de novembro 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 865 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentada como responsável tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 a pessoa jurídica relacionada no Anexo único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 02 de dezembro de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município

Anexo Único do Decreto nº 865 de 02 de dezembro de 2021

Razão Social	CAE	CNPJ
Bianca Hoffmann Campo Calderon Eireli - ME	1000167272	23.593.539/0001-05
Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	990131409	03.473.462/0001-14
Leonardo Albieri Calderon & Cia Ltda	1000022304	09.675.439/0001-99
ABV Comércio de Alimentos Ltda	100186843	04.757.459/0033-72
Engepar Engenharia e Participações Ltda	25078425	01.618.204/0001-53
Engepar Engenharia e Participações Ltda	25078426	01.618.204/0001-53
Engepar Engenharia e Participações Ltda	25078427	01.618.204/0001-53
Engepar Engenharia e Participações Ltda	25078324	01.618.204/0001-53
Engepar Engenharia e Participações Ltda	25078428	01.618.204/0001-53
Engepar Engenharia e Participações Ltda	25078429	01.618.204/0001-53
Engepar Engenharia e Participações Ltda	25078345	01.618.204/0001-53
Engepar Engenharia e Participações Ltda	25078430	01.618.204/0001-53
Engepar Engenharia e Participações Ltda	25078312	01.618.204/0001-53
Engepar Engenharia e Participações Ltda	25078313	01.618.204/0001-53
Engepar Engenharia e Participações Ltda	25078314	01.618.204/0001-53
Engepar Engenharia e Participações Ltda	25078431	01.618.204/0001-53
Engepar Engenharia e Participações Ltda	25078432	01.618.204/0001-53
Engepar Engenharia e Participações Ltda	25078433	01.618.204/0001-53
Engepar Engenharia e Participações Ltda	25078325	01.618.204/0001-53

Engepar Engenharia e Participações Ltda	25074443	01.618.204/0001-53
Engepar Engenharia e Participações Ltda	25074452	01.618.204/0001-53
Engepar Engenharia e Participações Ltda	25074453	01.618.204/0001-53
Vivere do Lago Dourados Empreendimento Imobiliário	25078385	36.435.198/0001-83
Vivere do Lago Dourados Empreendimento Imobiliário	25078386	36.435.198/0001-83
Vivere do Lago Dourados Empreendimento Imobiliário	25078387	36.435.198/0001-83
Vivere do Lago Dourados Empreendimento Imobiliário	25078388	36.435.198/0001-83
Vivere do Lago Dourados Empreendimento Imobiliário	25078389	36.435.198/0001-83
Vivere do Lago Dourados Empreendimento Imobiliário	25078397	36.435.198/0001-83

DECRETO Nº 868 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a entrega de documentos fiscais junto à Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os documentos fiscais a serem encaminhados pelas Unidades Orçamentárias deverão ser entregues diariamente no Departamento Financeiro, impreterivelmente até às 10h00min, via Comunicação Interna – CI em duas vias, devidamente assinadas pelo Ordenador de Despesas da referida pasta.

Art. 2º. Os documentos fiscais emitidos no município de Dourados-MS terão o prazo de 08 (oito) dias úteis, da data da sua emissão, para serem entregues na Tesouraria, e 10 (dez) dias úteis para os emitidos em outra municipalidade, ambos limitados ao penúltimo dia de cada mês, independentemente da data de emissão.

Art. 3º. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão estar acompanhadas das respectivas autenticidades e, quando se tratar de empresa optante pelo Simples Nacional, acompanhadas da declaração na forma do anexo IV e inciso XI do art. 4º da Instrução Normativa nº 1.244 de 30/01/2012 da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º. Na data da emissão dos documentos fiscais, o fornecedor deverá comprovar a regularidade fiscal, Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidões negativas, exigidas no momento de habilitação e dentro do prazo de validade.

Art. 5º. Após análise e aprovação da Secretaria Municipal de Fazenda, os pagamentos serão processados pelo Departamento Financeiro, respeitada a ordem cronológica da emissão dos documentos ficais e prazos contratuais.

Art. 6º. Os pedidos de pagamentos através de boletos, serão entregues no Departamento Financeiro com o prazo máximo de 3 (três) dias úteis de antecedência do vencimento.

DECRETOS

Art. 7º. Os casos excepcionais serão solucionados pelo Secretário Municipal de Fazenda em conjunto com o Diretor Financeiro.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dourados (MS), 03 de dezembro de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 871, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Estabelece recesso durante o final do ano, no período indicado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso aos servidores públicos no período de 23 a 31 de dezembro de 2021.

§1º Durante o período do recesso os Secretários Municipais poderão, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, sem aumento de despesa.

§2º Os prazos processuais licitatórios correrão normalmente nos dias 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 06 de dezembro de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lm/11/1197/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo MUNICÍPIO), de conformidade com as Leis Complementares nº 107/06 e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com lançamentos no mês de NOVEMBRO/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de novembro de 2021.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº. LM/11/1197/2021/SEMAD				
MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
114775207-1	ADRIANA FEITOZA DOS SANTOS GONÇALVES	SEMED	5	01/11/2021 A 05/11/2021
114775207-1	ADRIANA FEITOZA DOS SANTOS GONÇALVES	SEMED	5	08/11/2021 A 12/11/2021
114760936-3	ADRIANA LUNE	SEMED	30	03/11/2021 A 02/12/2021
114768093-2	ADRIANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	SEMED	10	25/10/2021 A 03/11/2021
114764908-1	ADRIANO CAETANO FERREIRA	SEMFAZ	15	28/10/2021 A 11/11/2021
114766519-2	ALINE CRISTINA RAUBER CHANFRIN	SEMED	27	04/11/2021 A 30/11/2021
114766519-4	ALINE CRISTINA RAUBER CHANFRIN	SEMED	15	04/11/2021 A 18/11/2021
114765922-4	ALINE PAVA VIEGAS	SEMED	4	09/11/2021 A 12/11/2021
114765922-7	ALINE PAVA VIEGAS	SEMED	4	09/11/2021 A 12/11/2021
114770024-3	AMANDA AMARAL HETZEL NAVARRO	SEMED	30	13/10/2021 A 11/11/2021
114771359-1	ANA CAROLINA BERGUERAND	SEMED	30	07/10/2021 A 05/11/2021
114764497-1	ANA CYNTHIA RAMOS VIEIRA MACEDO	SEMED	60	29/10/2021 A 27/12/2021
114760305-1	ANA NILDA APARECIDA PERITO DA SILVA	SEMED	90	04/11/2021 A 01/02/2022
114774597-1	ANDERSON FIALHO MAACHAR	IMAM	5	22/10/2021 A 26/10/2021
119581-2	ANDREA BRAMBILLA MACHADO DE SOUZA MARIANO	SEMS	6	03/11/2021 A 08/11/2021
114760386-1	ANDREIA CRISTINA URNAU	SEMED	28	20/10/2021 A 16/11/2021
114771621-2	ANDREIA VIVIANI GOMEZ	SEMED	60	20/10/2021 A 18/12/2021
114770088-2	ANE CAROLINE MACENA SCHROER DIAS	SEMED	29	06/10/2021 A 03/11/2021
153391-1	ANGELA CRISTINA DO ESPIRITO SANTOS BONFIM	SEMED	5	09/11/2021 A 13/11/2021
114766713-2	ANTONIETA ALIENDRE MORAIS NASCIMENTO	SEMED	15	26/10/2021 A 09/11/2021
114766713-8	ANTONIETA ALIENDRE MORAIS NASCIMENTO	SEMED	15	26/10/2021 A 09/11/2021
150571-3	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	SEMS	180	22/10/2021 A 19/04/2022
43801-1	APARECIDA ABREU DIAS	GMD	60	30/10/2021 A 28/12/2021
501776-1	AURENICE SALOMONE DA MATTA	SEMED	9	28/10/2021 A 05/11/2021
114760181-1	BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA	SEMS	69	17/11/2021 A 24/01/2022
114765174-1	BERENICE FERREIRA DE VITT	SEMED	30	04/11/2021 A 03/12/2021
114769098-2	BIANCA CAMACHO DE ALMEIDA	SEMED	30	03/11/2021 A 02/12/2021
114765674-1	CATIA DA SILVA	SEMED	30	19/10/2021 A 17/11/2021
147031-2	CELIA DE SOUZA RAMOS	SEMED	5	05/11/2021 A 09/11/2021
147031-2	CELIA DE SOUZA RAMOS	SEMED	5	11/11/2021 A 15/11/2021
84381-1	CELSO MIGUEL MORAIS	GMD	90	18/10/2021 A 15/01/2022
114763338-1	CELSO RIBEIRO LOPES	SEMS	30	03/11/2021 A 02/12/2021
114769103-2	CINTIA ALVES MACHADO PEREIRA	SEMED	30	27/10/2021 A 25/11/2021
114761093-1	CLAUDIA AVILA ANTUNES PINHO	SEMED	30	05/11/2021 A 04/12/2021

Resolução nº. Av/12/1.748/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARLENE PEREIRA PETELIN BERTO, matrícula funcional nº 8691-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de 03 (três) meses do tempo de serviço, referente ao período de licença prêmio por assiduidade não usufruída, quinquênio de 01/04/1990 a 31/03/1995, que será contada em dobro (somente para fins de aposentadoria), perfazendo um total de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de: 01/04/1990 a 31/03/1995, nos termos do Parecer nº. 732/2021, constante do Processo Administrativo nº. 3.093/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 de Dezembro de 2021.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/12/1.750/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal efetivo JAMAL NASSER HADDAD, matrícula funcional nº 85381-2, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de 1.459 (mil quatrocentos e cinquenta e nove) dias, no período compreendido de: 03/11/2017 a 31/10/2021 (período em que esteve de licença para trato de interesse particular-TIP), conforme certidão nº 003/2021, fornecida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS - PREVID emitida em 29.11.2021, declarando que a unidade gestora de regime próprio de previdência social, recebeu os valores relativos às contribuições previdenciárias vertidas diretamente pelo servidor, nos moldes do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº108/2006. Este período não deverá ser computado como tempo de efetivo exercício, sendo considerada apenas para os efeitos de aposentadoria, nos termos da decisão do Secretario Municipal de Administração e Parecer nº. 936/2021, constante no Processo Administrativo nº. 4.299/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

RESOLUÇÕES

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can./12/1.755/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas do Servidor Público Municipal VALDOMIRO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula funcional nº “114760299-1” ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), falta referente aos dias 17 a 21 de Maio/2021, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.446 de 02 de Julho de 2021 - págs. 01 e 02, na Resolução N.Rf/06/1.000/2021/SEMAD, conforme atestado médico, sendo restituído o valor na folha de Dezembro/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 de Dezembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração
Resolução nº. Can./12/1.756/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas do Servidor Público Municipal EDUARDO DA ROCHA LIMA, matrícula funcional nº “114766330-1” ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), falta referente aos dias 08 a 22 de Setembro/2021, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.529 de 05 de Novembro de 2021 - pag. 06, na Resolução N.Rf/10/1.500/2021/SEMAD, conforme CI nº 2038/2021/NRH/SEMS, sendo restituído o valor na folha de Dezembro/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 de Dezembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can./12/1.757/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal TANIA DA TRINDADE VISCARDI SILVA, matrícula funcional nº “500942-2” ocupante do

cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), falta referente ao dia 22 (meio período) de Outubro/2021, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.542 de 25 de Novembro de 2021 - pag. 12, na Resolução N.Rf/11/1.590/2021/SEMAD, conforme atestado médico, sendo restituído o valor na folha de Dezembro/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 de Dezembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/12/1744/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ROSEMARY BORIN CAVALHEIRO, matrícula funcional nº. “114762359-1” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) “Licença para Estudo, no Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Educação Científica e Matemática, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)”, sem prejuízo da remuneração pelo período de 01/12/2021 a 30/11/2022, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 3.601/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/12/1745/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ROSEMARY BORIN CAVALHEIRO, matrícula funcional nº. “114762359-3” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) “Licença para Estudo, no Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Educação Científica e Matemática, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)”, sem prejuízo da remuneração pelo período de 01/12/2021 a 30/11/2022, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 3.601/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 032/2021**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 220/2021/DL/PMD, cujo objeto trata da FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO

DE MATERIAL FARMACOLÓGICO E MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor global de R\$ 114.454,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor global de R\$ 84.860,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais), GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A, pelo valor global de R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais), CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor global de R\$ 798.678,00 (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais),

LICITAÇÕES

STOCK MED PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA, pelo valor global de R\$ 355.692,18 (trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA. EPP, pelo valor global de R\$ 47.993,00 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais), MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pelo valor global de R\$ 290.243,80 (duzentos e noventa mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), DROGAFONTE LTDA, pelo valor global de R\$ 410.700,00 (quatrocentos e dez mil e setecentos reais), MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, pelo valor global de R\$ 22.865,00 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor global de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), CIRURGICA MS LTDA ME, pelo valor global de R\$ 13.870,00 (treze mil e oitocentos e setenta reais), AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais), INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pelo valor global de R\$ 351.680,90 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta reais e noventa centavos), CAPROMED FARMACEUTICA LTDA, pelo valor global de R\$ 3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais), GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor global de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais), AGIL MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor global de R\$ 67.812,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e doze reais),F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor global de R\$ 139.975,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, pelo valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pelo valor global de R\$ 490.915,00 (quatrocentos e noventa mil e novecentos e quinze reais), HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor global de R\$ 336.340,00 (trezentos e trinta e seis mil e trezentos e quarenta reais), FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor global de R\$ 127.994,00 (cento e vinte sete mil e novecentos e noventa e quatro reais), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo valor global de R\$ 161.471,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta

e um reais) e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.ME, pelo valor global de R\$ 260.105,00 (duzentos e sessenta mil e cento e cinco reais).

Dourados (MS), 03 de dezembro de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 008/2021**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o PROCESSO Nº 179/2021/DL/PMD, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de complementação da construção de quadras escolares cobertas pequenas localizadas na Escola Municipal “Prefeito Luiz Antônio” e na Escola Municipal Indígena “Agustinho”, no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAC2 09593/2014 do FNDE e a devida contrapartida do Município, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente PARAGON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor global da proposta de R\$ 453.168,14 (quatrocentos e cinquenta e três mil cento e sessenta e oito reais e catorze centavos).

Dourados (MS), 02 de dezembro de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2021/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 05.343.029/0001-90.

PROCESSO:
Pregão Eletrônico nº 061/2020.

OBJETO:
Aquisição de material laboratorial (lanceta, reagente e seringa), em atendimento a Central de Abastecimento Farmacêutico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 061/2020 - Ata de Registro de Preços nº 040/2020 - constante do Processo de Licitação nº 263/2020, aplicando-se suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 12.00. – Fundo Municipal de Saúde
- 12.02. – Fundo Municipal de Saúde
- 10.303.16. – Assistência Farmacêutica
- 2096. – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Remume e Protocolos
- 33.90.30. – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:
O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2021.

VALOR DO CONTRATO:
R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

GESTOR DO CONTRATO:
Eduardo Menezes Coreia.

FISCAL DO CONTRATO:
Shirley Massako Basho.

DATA DE ASSINATURA:
22 de novembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

JR & AR COMERCIO DE MOTOS E VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 27.795.854/0001-68.

PROCESSO Nº 067/2021:
Pregão Eletrônico nº 019/2021.

OBJETO:
Aquisição de motocicleta (caracterizada como viatura), veículo novo, zero quilometro, ano e modelo vigente, objetivando atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal, com recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública, através do Convênio nº 001/2019/AGETTRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, no correspondente Termo de Referência, bem como , nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 067/2021, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.00. – Guarda Municipal de Dourados
04.02. – Fundo Municipal de Segurança Pública
6.181.701. – Programa de Desenvolvimento das Ações de Defesa Social e Pro
2206. – Coordenação das Atividades do FMSP
44.90.52. – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:
O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2021.

EXTRATOS

VALOR DO CONTRATO:
R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).

FISCAL DO CONTRATO:
Antonio Carlos de Oliveira Barreto (Decreto nº 233 de 07 de abril de 2021, publicado em 09/04/2021).

DATA DE ASSINATURA:
22 de novembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº 001/2021/DL/PMD**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA - EIRELI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 219/2019/DL/PMD

MOTIVO

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da CONTRATADA descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 8.2 - Da Entrega, do contrato original nº 001/2021, que tem como objeto a aquisição de água mineral, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade, restando assim a rescisão contratual, bem como aplicação das penalidades previstas no contrato.

Fica rescindido o Contrato nº 001/2021/DL/PMD, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2019 e processo de licitação nº 219/2019 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

FUNSAUD - PORTARIAS

**PORTARIA Nº0205 /2021/ FUNSAUD
07 de Dezembro de 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo decreto “P” nº 137 de 11/03/2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03/04/2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º Revogar a Portaria nº321/2020/FUNSAUD de 07 de dezembro de 2020;

Art.2º Designar os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados para o exercício de 2021/2022. Conforme segue:

- I. Presidente: Gisele Manvailer Silva;
- II. 1ºMembro: Thiago Dias Matos;
- III. 2ºMembro: Raquel Godoy Freitas;
- IV. 3ºMembro: Maria de Lurdes Silva Effgen;
- V. Suplente: Rodrigo Pereira Benites.

§ 1º No impedimento ou ausência do presidente da Comissão, para exercer a respectiva função ocorrerá adequada designação pela autoridade máxima da FUNSAUD;

§ 2º Nas ausências do 1º, 2º ou 3º membro, assumirá o suplente desta Comissão mencionado no item V deste artigo:

Art.3º Designar para compor a Equipe de Apoio responsável pelas licitações na modalidade Pregão, âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, para o exercício de 2021/2022, como segue:

I Pregoeiro Oficial: Gisele Manvailer Silva.

II Equipe de Apoio:

- a. Thiago Dias Matos;
- b. Raquel Godoy Freitas;
- c. Maria de Lurdes Silva Effgen;
- d. Rodrigo Pereira Benites.

§ 1º No impedimento ou ausência do Pregoeiro, para exercer a respectiva função ocorrerá adequada designação pela autoridade máxima da FUNSAUD.

§ 2º Na ausência de um dos membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, assumirá para exercer a função, o suplente constante da alínea “d” deste artigo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

JAIRO JOSE DE LIMA
Diretor Presidente – FUNSAUD
Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021

FUNSAUD - EDITAIS

**EDITAL nº 046/FUNSAUD/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 DE
CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS
APROVADOS E APTOS DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO DE
CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2021**

Considerando a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS, classificando o Coronavírus como pandemia;

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde relacionadas à necessidade de instituição de Plano de Contingência durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Dourados;

Considerando o DECRETO Nº 2.463 DE 16 DE MARÇO DE 2020 da prefeitura municipal de Dourados que “Institui o Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19;

Considerando a reunião administrativa convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 16/03/2020, com as unidades hospitalares vinculadas à Rede de Atenção à Saúde do Município de Dourados;

Considerando a necessidade de manter os serviços da FUNSAUD em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19;

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Primeiro Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2021, Edital 001/2021 de 17 de março de 2021, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 13/12/2021 e 14/12/2021 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- Cópia do cartão vacinação;

FUNSAUD - EDITAIS

- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br

- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br

- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

- 01 (uma) foto recente 3 X 4;

- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS

- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);

- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 07 de dezembro de 2021.
Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CANDIDATOS PARA PERÍCIA MÉDICA ADISSIONAL					
ENFERMEIROS					
NOME	CPF	FUNÇÃO	PONTOS	IDADE	CLASSIF
Virginia Azambuja Vedovato Freitas Mafra	024.***.501-17	ENFERMEIRO	15	31	37º
Ana Paula Vieira	040.***871-97	ENFERMEIRO	15	30	38º
Patricia Marques Assunção M. Meireles	033.***.661-67	ENFERMEIRO	15	29	39º
Evelyn Silva de Oliveira	050.***251-10	ENFERMEIRO	15	27	40º
Analdine Dias	702.***.121-11	ENFERMEIRO	15	25	41º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADISSIONAL
Local: FUNSAUD
Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru
Data: 13/12/2021 e 14/12/2021
Hora: 07:30h às 10:30h

FUNSAUD - LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 117/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS (AGULHAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA) PARA ATENDIMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, PELO UM PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ CONCLUSÃO DO PREGÃO 022/2021.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subseqüentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresas a serem contratadas:

SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;
CNPJ: 28.289.799/0001-05

Valor Total - R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

CIRUMED COMERCIO LTDA;
CNPJ: 26.853.028/0001-65
Valor Total - R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 40/2021.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de repasse financeiros enviados pela Prefeitura Municipal de Dourados a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados a título de compensação financeira pela gestão das unidades Hospital da Vida e UPA Dr. Afrânio Martins, até assinatura de contrato gestão.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados – MS, 03 de Dezembro de 2021.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

DEMAIS ATOS

JUSTIFICATIVA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em consonância com a Resolução TEC-MS Nº 152 de 28 de Outubro de 2021, ANEXO IX;

Item 5 – Contratação por meio de credenciamento;
Subitem 5.1 – Controle Prévio;
C) Peças Obrigatórias;
Nº 9 – Publicação do ato de ratificação de dispensa ou inexigibilidade;

Justificamos que, à parte inicial do Processo de Chamada Pública, não é possível a junta de informações pertinentes ao Termo de Ratificação, como Nº Processo de Licitação, Nº Inexigibilidade de Licitação, como também dados do resultado do Credenciamento, tendo em vista que, as contratações realizadas por inexigibilidade normalmente têm sua legitimidade e eficácia condicionadas ao ato de ratificação da autoridade superior e publicado na imprensa oficial, nos moldes do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, sendo que essa ratificação equivale à homologação das licitações, que alude também à expressão aprovação do procedimento.

Portanto, o Termo de Ratificação será juntado em fase posterior, após realizado a Sessão de Credenciamento, e aberto o processo de Inexigibilidade de Licitação juntamente com a homologação da autoridade mor competente.

Dourados-MS, 03 de Dezembro de 2021.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Município de Dourados

NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
Governo Federal	03999927-25	00083-9	PROGRAMA PRO - TRANSPRTE	29/11/2021	181.347,56
FNAS		26.214-5	SIGTV	03/12/2021	450.000,00
FNAS		19.532-4	PISO BASICO FIXO COMPLEXIDADE	30/11/2021	48.562,78
TOTAL					679.910,34

Dourados, 06/12/2021

VILSON DANTAS
Diretor de Convênios

PODER LEGISLATIVO

LEIS

Lei Complementar nº 422, de 02 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras e penalidades impostas pelo descumprimento de medidas sanitárias vigentes, durante a pandemia da Covid-19.”

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, Vereador Laudir Antonio Munaretto, com fulcro no § 7º do artigo 43 da LOM e inciso II, alínea “n” do artigo 20 do Regimento Interno faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. É obrigatória a utilização de máscaras de proteção, ainda que de produção artesanal, por todas as pessoas durante a circulação em logradouros, instalações, edificações e áreas de acesso público no município de Dourados (MS), enquanto perdurar a situação de emergência da decorrência da pandemia da Covid-19.

§ 1º O não cumprimento no disposto no caput desse artigo ensejará pena de multa no valor de 5 (cinco) UFERMS.

§ 2º A obrigação prevista no caput deste artigo será dispensada para:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

Art. 2º. O proprietário ou possuidor de imóvel que promover aglomeração e/ou festas clandestinas estará sujeito a multa, a ser lançada no cadastro imobiliário no valor de 30 (trinta) UFERMS.

§ 1º Caso a festa clandestina tenha a finalidade comercial, a multa será de 500 (quinhentas) UFERMS.

LEIS

§ 2º Compreende-se festa clandestina com a finalidade comercial, todo e qualquer evento de entretenimento não autorizado pela Prefeitura Municipal e no qual haja cobrança pela participação ou venda de bebidas e/ou alimentos.

Art. 3º. As pessoas jurídicas que descumprirem as medidas sanitárias contra a Covid-19 estabelecidas em decretos municipais estarão sujeitas ao fechamento imediato pelo prazo de 7 (sete) dias.

Art. 4º. Dada a urgência da matéria, o Poder Executivo regulamentará em 05 (cinco) dias os instrumentos de fiscalização para o cumprimento da lei.

Art. 5º. Revoga-se expressamente a Lei Complementar nº 396/2020.

Art. 6º. Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaguaribe, 02 de dezembro de 2021.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA CMD/RH Nº. 443, de 02 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adão da Silva Freitas	27/12/2020-2021	27/12/2021 a 25/01/2022
Rafaela Leite de Souza	16/02/2020-2021	06/01/2022 a 04/02/2022
Fabiane Peixoto Barbosa	01/02/2020-2021	06/01/2022 a 04/02/2022
Lucas Rodrigues Cardim	19/01/2021-2022	19/01/2022 a 17/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA CMD/RH Nº. 444, de 02 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias férias regulamentares, conf. Art. 126 “caput” e Art.128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ITAMAR ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS	19/05/2020-2021	10/01/2022 a 24/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA CMD/RH Nº. 445, de 02 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, conforme Art. 126 “caput” e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
Camila Schencknecht	04/02/2019-2020	15	17/01/2022 a 31/01/2022
Carlos Augusto de Melo Pimentel	04/01/2021-2022	10	08/01/2022 a 17/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA CMD/RH Nº. 446 de 02 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
José Ciro Teixeira	01/02/2020-2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Juarez Portella de Campos	17/08/2019-2020	03/01/2022 a 01/02/2022
Taciane Aparecida Borck do Nascimento	04/01/2021-2022	05/01/2022 a 03/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA CMD/RH Nº. 447 de 02 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jorge da Silva	08/01/2020-2021	08/01/2022 a 06/02/2022
Natal Gabriel Ortega	05/05/2020-2021	17/01/2022 a 15/02/2022
Odirley Silva Oliveira	08/11/2020-2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Ariadne Freitas Bianchi de Oliveira	03/01/2021-2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Linda Darlé Pacheco Valente	04/01/2021-2022	04/01/2022 a 02/02/2022
Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima	04/01/2021-2022	04/01/2022 a 02/02/2022
Valderene Ferreira de Alencar	19/01/2021-2022	19/01/2022 a 17/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA CMD/RH Nº. 448 de 02 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, conforme Art. 126 “caput” e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
Joilson Pereira Dutra	08/01/2021-2022	20	10/01/2022 a 29/01/2022
Leiza Martins da Silva Machado	04/01/2021-2022	20	04/01/2022 a 23/01/2022
Thiago Osmar Duarte de Moraes	04/01/2021-2022	20	04/01/2022 a 23/01/2022
Claudinei dos Santos	04/01/2021-2022	15	04/01/2022 a 18/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº.449 de 06 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar SARITA RIBEIRA DA SILVA do cargo de Assessor Parlamentar IX (AGP-09) lotado no Gabinete da Vereadora Liandra Ana Brambilla do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 16 de dezembro de 2021.

PORTARIAS LEGISLATIVAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº.450 de 06 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear SARITA RIBEIRA DA SILVA no cargo de Assessor Parlamentar X (AGP-10) lotado no Gabinete da Vereadora Liandra Ana Brambilla do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA CMD/RH Nº. 451 de 06 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, conforme Art. 126 “caput” e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
Alexandre Araujo Pimenta dos Reis	04/01/2021-2022	20	04/01/2022 a 23/01/2022
Fernanda Francini Peliciari	13/01/2021-2022	20	13/01/2022 a 01/02/2022
Tatiani Lazzarini Marçal	13/01/2021-2022	20	13/01/2022 a 01/02/2022
Cleber Cardoso Leite	04/01/2021-2022	20	04/01/2022 a 23/01/2022
Gislaine Machado Viana Vieira	04/01/2021-2022	20	04/01/2022 a 23/01/2022
Lidiany Nunes de Oliveira e Silva	04/01/2021-2022	20	04/01/2022 a 23/01/2022
Rosângela Gonçalves dos Santos	04/01/2021-2022	20	04/01/2022 a 23/01/2022
Sidlei Alves da Silva Junior	04/01/2021-2022	20	04/01/2022 a 23/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

PREVID - PORTARIAS

PORTARIA Nº 092/2021/ADM/PREVID

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor ALBINO JOÃO ZANOLLA para que acompanhe e fiscalize a Nota de Empenho nº 223/2021, a qual substitui o instrumento contratual nos termos do

art. 62 da Lei nº 8.666/93, referente ao “pagamento de 5 (cinco) inscrições para participação no 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS’s – ABIPEM, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2021, na modalidade presencial na cidade de Vitória/ES”, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 07 de dezembro de 2021.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PREVID - EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PREVID, CNPJ 08.797.960/0001-36, por seu Diretor Presidente e pelo Conselho Curador, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº. 108 de 27/12/2006,

convoca todos os interessados para participarem da prestação de contas do ano de 2021, que se realizará no dia 10 de dezembro de 2021, sexta-feira, às 8h na Câmara Municipal de Dourados. A prestação de contas ocorrerá de forma online

e presencial, respeitando as recomendações dos órgãos responsáveis pela saúde e vigilância sanitária, no intuito de proteger a saúde de todos os participantes. O link para acessar a prestação de contas de forma online será disponibilizado até o dia 09 de dezembro de 2021.

Dourados – MS, 06 de dezembro de 2021.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PREVID - EXTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº. 223/2021/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.

PROCESSO: nº 023/2021/PreviD, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021/PreviD.

OBJETO: Pagamento de 05 (cinco) inscrições para participação no 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS’S – ABIPEM, a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de dezembro de 2021, na modalidade presencial na cidade de Vitória/ES, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados 09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.47 – Cursos, Capacitações e Treinamentos

Fonte 143000

Ficha 2.349

VALOR GLOBAL: R\$ 3.800 (Três mil e oitocentos reais)

EMPENHO: 223/2021

DATA DO EMPENHO: 03/12/2021

FISCAL DE EMPENHO: Albino João Zanolla

GESTOR DE CONTRATOS: Fernando Abreu Pinto

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

SERTRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA sob° CNPJ 01.302.083/0010-27 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS POR ONIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS EM FRETAMENTO E TURISMO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL,

INTERESTADUAL E TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS EM SISTEMA URBANO, SUBURBANO E RODOVIÁRIO POR ONIBUS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM SISTEMA URBANO, ESCOLAR E ESPECIAL COM OU SEM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE DE CARGAS, E REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS, MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS, localizada na Rua Ciro Melo, Jardim Guanabara, 5450 – quadra 13 lote 12, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RAQUEL BARBOSA COELHO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada para atividade de Padaria e Confeitaria e Comércio de Produtos Alimentícios, localizada na Rua Balbina de Matos, nº 1.840 – Jardim Itaipú, no município de Dourados (MS). Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

DOURAPLAST LTDA torna público que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – Imam de Dourados (MS), licença ambiental prévia – lp, licença ambiental de instalação - li e licença de operação – lo, para atividade de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - embalagens, localizada na Avenida Marcelino Pires, 2.689 – centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ARTE CAMISETAS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia, Instalação e Operação – LP, LI e LO, para atividade de confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, localizada na Av Marcelino Pires, 7570, situado no Jardim Márcia, zona urbana de Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.